

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

("Emissora" ou "Companhia")

1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 07 de fevereiro de 2020, às 15:00 horas, na Rua Olimpíadas, nº 205, conj. 142/143, Vila Olímpia, sala Triunfo, Continental Square, Cidade e Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia") foi regularmente convocada conforme edital de convocação publicado no jornal Folha de Londrina nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2020 e no Diário Oficial do Estado do Paraná nos dias 23, 24 e 27 de janeiro de 2020 ("Edital de Convocação"). A proposta da administração da Emissora foi divulgada em 22 de janeiro de 2020 ("Proposta da Administração") nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Emissora (<http://www.triunfoeconorte.com.br>).

3. **PRESENÇA:** Presentes Debenturistas representantes de 98,13% (noventa e oito virgula treze por cento) das Debêntures em circulação, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE" datado de 09 de abril de 2015, conforme alterado ("Debenturistas", "Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas. A presente Assembleia contou ainda com a presença dos representantes legais da (i) Emissora; (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º Andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); (iii) TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.014.553/0001-91, na qualidade de fiadora ("Triunfo"); e (iv) RIO TIBAGI SERVIÇOS DE OPERAÇÕES E APOIO RODOVIÁRIO LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 288, Centro, CEP 86210-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.395.499/0001-34, neste ato

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 17:49 SOB Nº 20201146460.
PROTOCOLO: 201146460 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001086421. NIRE: 41300015813.
EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

("Emissora" ou "Companhia")

2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

representada nos termos de seu contrato social ("Rio Tibagi" e, em conjunto com Triunfo, "Garantidores").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Estevam Borali ("Presidente"), que convidou a mim, André Galhardo de Camargo para secretariá-lo ("Secretário").

5. **ORDEM DO DIA:**

- (i) Concessão de *waiver* para não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, em razão da não constituição da 5ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de fevereiro de 2020 e da 6ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de março de 2020, referente a amortização que ocorrerá em 15 de abril de 2020;
- (ii) Concessão de *waiver* para não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, em razão da não amortização que ocorrerá em 15 de abril de 2020;
- (iii) Manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, em razão da não constituição da 2ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de novembro de 2019, da 3ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de dezembro de 2019 e da 4ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de Janeiro de 2020, referente a amortização que ocorrerá em 15 de abril de 2020;
- (iv) Manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 17:49 SOB Nº 20201146460.
PROTOCOLO: 201146460 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001086421. NIRE: 41300015813.
EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

3

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

ocorrer primeiro, em razão da não constituição da 1ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de outubro de 2019;

- (v) Manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, em razão da não constituição da 1ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de abril de 2019, da 2ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de maio de 2019, da 3ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de Junho de 2019, da 4ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de Julho de 2019, da 5ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de agosto de 2019, da 6ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de setembro de 2019 e da não amortização das respectivas parcelas em 15 de outubro de 2019;
- (vi) Manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima Assembleia, o que ocorrer primeiro, em razão da não constituição integral da 6ª parcela da conta reserva, que deveria ter ocorrido em 12 de março de 2019;
- (vii) Manutenção do *waiver* concedido para não amortização da parcela prevista para 15 de abril de 2019 e não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, em razão da utilização do saldo da conta reserva para Amortização Extraordinária realizada em 15 de março de 2019;
- (viii) Manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, decorrente do rebaixamento do Rating Nacional de Longo Prazo da Emissão ("Rating"), pelo qual foi alterada a classificação da respectiva nota de CC(bra)

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 17:49 SOB Nº 20201146460.
PROTOCOLO: 201146460 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001086421. NIRE: 41300015813.
EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

EMPRESA CONCESSONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

("Emissora" ou "Companhia")

4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

para C(bra) nos termos do novo relatório de revisão extraordinária do *Rating* realizada pela Fitch Ratings Brasil Ltda. ("Agência de Classificação de Risco" ou "Fitch Ratings") em 29 de abril de 2019.

- (ix) Manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, decorrente de eventual futuro rebaixamento do *Rating*, pela Fitch Ratings, em razão de eventual aprovação dos itens (i) a (viii) acima;
- (x) Autorizar as amortizações extraordinárias de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) cada, nos dias 14 de fevereiro de 2020, 16 de março de 2020 e 15 de abril de 2020, a serem abatidas do saldo devedor da Emissão; e
- (xi) Aprovação da adoção de providências pelo Agente Fiduciário em razão das aprovações da presente AGD, dentre as quais, celebração dos documentos necessários.

6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a Assembleia e após a atualização da Companhia sobre o cenário atual de operação e apresentação da proposta de repactuação do saldo devedor das Debêntures, os Debenturistas presentes deliberaram o que segue:

6.1. Aprovar a concessão de *waiver* para não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, em razão da não constituição da 5ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de fevereiro de 2020 e da 6ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de março de 2020, referente a amortização que ocorrerá em 15 de abril de 2020.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 17:49 SOB Nº 20201146460.
PROTOCOLO: 201146460 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001086421. NIRE: 41300015813.
EMPRESA CONCESSONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

5

("Emissora" ou "Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

6.2. Aprovar a concessão de *waiver* para não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, em razão da não amortização que ocorrerá em 15 de abril de 2020.

6.3. Aprovar a manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, em razão da não constituição da 2ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de novembro de 2019, da 3ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de dezembro de 2019 e da 4ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de Janeiro de 2020, referente a amortização que ocorrerá em 15 de abril de 2020.

6.4. Aprovar a manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, em razão da não constituição da 1ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de outubro de 2019.

6.5. Aprovar a manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, em razão da não constituição da 1ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de abril de 2019, da 2ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de maio de 2019, da 3ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de Junho de 2019, da 4ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de Julho de 2019, da 5ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de agosto de 2019, da 6ª parcela da conta reserva com vencimento em 12 de setembro de 2019 e da não amortização das respectivas parcelas em 15 de outubro de 2019.

6.6. Aprovar a manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima Assembleia, o

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 17:49 SOB Nº 20201146460.
PROTOCOLO: 201146460 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001086421. NIRE: 41300015813.
EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

("Emissora" ou "Companhia")

6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

que ocorrer primeiro, em razão da não constituição integral da 6ª parcela da conta reserva, que deveria ter ocorrido em 12 de março de 2019.

6.7. Aprovar a manutenção do *waiver* concedido para não amortização da parcela prevista para 15 de abril de 2019 e não declaração do "vencimento antecipado automático", por até 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, em razão da utilização do saldo da conta reserva para Amortização Extraordinária realizada em 15 de março de 2019.

6.8. Aprovar a manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, decorrente do rebaixamento do Rating, pelo qual foi alterada a classificação da respectiva nota de CC(bra) para C(bra) nos termos do novo relatório de revisão extraordinária do *Rating* realizada pela Fitch_Ratings em 29 de abril de 2019.

6.9. Aprovar a manutenção do *waiver* concedido para não declaração do "vencimento antecipado não automático", pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a realização da próxima AGD, o que ocorrer primeiro, decorrente de eventual futuro rebaixamento do Rating, pela Fitch Ratings, em razão da aprovação dos itens 6.1 a 6.8 acima.

6.10. Aprovar as amortizações extraordinárias de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) cada, nos dias 14 de fevereiro de 2020, 16 de março de 2020 e 15 de abril de 2020, a serem abatidas do saldo devedor da Emissão.

6.11. Aprovar a adoção de providências pelo Agente Fiduciário em razão das aprovações da presente AGD, dentre as quais, celebração dos documentos necessários.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 17:49 SOB Nº 20201146460.
PROTOCOLO: 201146460 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001086421. NIRE: 41300015813.
EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ/MF nº 02.222.736/0001-30

NIRE 41.300.015.813

("Emissora" ou "Companhia")

7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelas Garantidoras. (**Mesa:** Sr. Estevam Borali – Presidente. Sr. André Galhardo de Camargo – Secretário. **Presentes:** EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE, representado pelo Sr. Marcos Paulo Fernandes Pereira e Sr. Fernando Fujisawa; Planner Trusttee DTVM Ltda, representado pelo Sr. Estevam Borali e Sra. Deyse M. Antunes; TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., representada pelo Sr. Marcos Paulo Fernandes Pereira e Sr. André Galhardo de Camargo; e (iv) RIO TIBAGI SERVIÇOS DE OPERAÇÕES E APOIO RODOVIÁRIO LTDA, representada pelo Sr. André Galhardo de Camargo e Sr. Marcos Paulo Fernandes Pereira).

São Paulo, 07 de fevereiro de 2020.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ASSINADA POR TODOS E ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA.



André Galhardo de Camargo
Secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 17:49 SOB Nº 20201146460.
PROTOCOLO: 201146460 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001086421. NIRE: 41300015813.
EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br